



Araçariguama, 24 de Julho de 2024.

Ofício nº 078/2024 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei Complementar;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 24 DE JULHO DE 2024, que
Acrescenta e altera a Lei Complementar nº 7, de 30 de dezembro de 1994, que institui Código Tributário do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**



MENSAGEM Nº 398/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que acrescenta e altera a Lei Complementar nº 7, de 30 de dezembro de 1994, que institui Código Tributário do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

Esclareço aos Nobres Edis, que é de relevante importância a presente propositura, pois visa adequar o Código Tributário Municipal ao crescente desenvolvimento turístico em nosso Município, tais como: o ingresso de Araçariguama no Roteiro dos Bandeirantes do Estado de São Paulo e o amplo investimento das políticas públicas federal e estadual no campo do turismo.

O turismo é mundialmente reconhecido como ferramenta de crescimento social amplamente diversificada e promotora de relação equilibrada e responsável com o meio ambiente, cultura e esporte, tratando do ser humano, espaço físico e social como um todo.

Ressalta-se ainda, que o nosso município está a 50 km do maior polo de consumidores do turismo do hemisfério sul do planeta e com grande potencial turístico.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei Complementar para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Acrescenta e altera a Lei Complementar nº 7, de 30 de dezembro de 1994, que institui Código Tributário do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 7, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º (...):

(...);

II. (...);

(...);

t) Taxa de Uso dos Equipamentos do Turismo Municipal.

(...);

..... (NR)

Art. 61. (...):

(...);

19. Taxa de Uso dos Equipamentos do Turismo Municipal.

..... (NR)”

Art. 2º A TABELA “A” da Lei Complementar nº 7, de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:



9 - Taxa de Uso dos Equipamentos do Turismo Municipal	por fato gerador	0,05 UFM
---	------------------	----------

..... (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se, no que couber, os princípios estabelecidos no artigo 150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal de 1988.

Prefeitura de Araçariguama, 24 de Julho de 2024.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município